



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 04/2014

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2.003, a servidora **MARGARETH APARECIDA DA SILVA**, matrícula n.º 854, portadora da CI RG M – 6.458.824 SSP/MG, CPF 475.477.666-68, lotada no Departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível TV 00006, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987/2003 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/01/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de janeiro de 2014.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)